

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TEOLOGIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo do Curso Superior na modalidade a Distância - Vestibular 2º Semestre 2019 – Edital, de agora em diante nomeado apenas Processo Seletivo - EAD, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, no curso de Graduação a Distância em Teologia, Bacharelado, oferecido pelas Faculdades Batista do Paraná, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96).

Parágrafo único. Para o curso de Bacharelado a Distância em Teologia serão observadas as atividades e avaliações presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, na sede Presencial em Curitiba, conforme o Programa de Curso em vigência.

Art. 2º O 1º Processo Seletivo - EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado através de uma avaliação escrita.

Art. 4º O candidato poderá se submeter ao processo de avaliação com as seguintes formas de ingresso: a) Vestibular programado; b) Vestibular pela plataforma da FABAPAR; e, c) presencial na Sede da instituição, situada à Avenida Silva Jardim, 1859 – Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR.

§ 1º Data e horário de realização: dia 28 de junho de 2019, das 18h às 21h.

§ 2º Para o Curso de Bacharelado em Teologia a Distância serão destinadas 95 vagas neste processo seletivo.

§ 3º Uma vez ingresso no curso, o aluno deverá atentar para as atividades e avaliações que serão distribuídas ao longo do semestre realizadas, online. **As avaliações e workshops serão oferecidos presencialmente em um final de semana intensivo, sábado e domingo, na Sede de Apoio Presencial, em Curitiba, a cada semestre.**

II. Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para o Processo Seletivo - EAD será realizada no site www.fabapar.com.br, no período de 04/04/2019 a 26/16/2019, até às 21h. Maiores dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: contato@fabapar.com.br

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa por meio de três modalidades: a) pagseguro, b) Cartão de Crédito; c) Boleto Bancário. Valor: R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

(41) 3024-8142

Av. Silva Jardim, 1859 - Água Verde | Curitiba - Paraná

www.fabapar.com.br

Presencial - Recredenciadas pela portaria n° 126 de 27 de fevereiro de 2013, publicada na D.O.U. em 28 de fevereiro de 2013.

EAD - Recredenciadas pela portaria n° 336 de 10 de março de 2017, publicada na D.O.U. em 13 de março de 2017.

Mestrado em teologia - Recredenciadas pela portaria ministerial n° 271 de 09 de abril de 2013, publicada na D.O.U. em 10 de abril de 2013.



§ 1º A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 7º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital ou quando ocorrer a efetivação de mais de uma inscrição.

Parágrafo único. Quando ocorrer mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

Art. 8º O candidato com algum tipo de deficiência que necessitar de recursos especiais para realizar as avaliações deverá, ao efetuar a inscrição, solicitar para o e-mail contato@fabapar.com.br, o Formulário Específico, para que o candidato tenha condições necessárias para a realização da avaliação escrita.

Parágrafo único. A avaliação escrita será realizada no dia 28 de junho de 2019, das 18h às 21h.

Art. 9º Ao se inscrever no 1º Processo Seletivo - EAD, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

III. Da Avaliação Escrita

Art. 10º A avaliação escrita é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de produção de texto (Redação) valendo 6,0 pontos. Em questões de avaliação de Língua Portuguesa valendo 2,0 pontos e de interpretação de textos valendo 2,0 pontos.

Art. 11º O candidato que optar em fazer a avaliação presencial deverá comparecer ao local de exame munido da cédula de identidade (original) ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, além do comprovante do pagamento da inscrição, com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da avaliação.

§ 1º O candidato entrará no local de exame somente com os objetos necessários para realização da mesma, sendo o candidato responsável por trazer a caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, que utilizará.

(41) 3024-8142

Av. Silva Jardim, 1859 - Água Verde | Curitiba - Paraná

www.fabapar.com.br

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, tablets, entre outros.

§ 3º Só será permitida a saída do candidato do local da realização da prova transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

§ 4º As avaliações do processo seletivo serão descartadas seis meses após a divulgação da 1ª chamada. As cópias simples dos documentos utilizados no processo de inscrição serão descartadas após o período de matrículas.

Art. 12º O candidato que optar em fazer a avaliação escrita pela plataforma da FABAPAR, receberá login e senha 24 horas antes do início da avaliação, no entanto a avaliação estará disponível para acesso às 9hs.

§ 1º O candidato terá das 09hs 12hs para realizar a avaliação escrita, após o término do tempo o acesso será interrompido.

§ 2º Só será permitida o envio final da avaliação escrita (dentro da plataforma) transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

§ 3º As avaliações do processo seletivo serão descartadas seis meses após a divulgação da 1ª chamada. As cópias simples dos documentos utilizados no processo de inscrição serão descartadas após o período de matrículas.

IV. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13º Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 5,0 pontos na avaliação escrita (Valor 10,0).

Art. 14º A classificação para as vagas do curso de Graduação a Distância em Teologia se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 15º Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato mais idoso.

Art. 16º As convocações para a matrícula serão feitas por publicação na página das Faculdades Batista do Paraná (www.fabapar.com.br) e em listas afixadas na Sede de Apoio Presencial, organizadas em ordem alfabética.

Art. 17º Não serão admitidas solicitações de revisão da avaliação escrita, vistas ou recontagem de pontos.

(41) 3024-8142

Av. Silva Jardim, 1859 - Água Verde | Curitiba - Paraná

www.fabapar.com.br



Art. 18º Os resultados da etapa do Processo Seletivo - EAD serão divulgados no dia 01 de julho de 2019, a partir das 21h, publicado no site da faculdade.

Art. 19º O candidato convocado deverá realizar a matrícula no curso para o qual foi classificado, no período de 02/07/2019 até 18/07/2019.

V. Da Matrícula

Art. 20º O candidato classificado que não efetuar matrícula, no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital, será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

Art. 21º Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá levar/enviar à Sede de Apoio Presencial 3 (três) fotos 3x4 recentes e apresentar 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- c) Cédula de Identidade; (autenticada em cartório)
- d) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; (autenticada em cartório)
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (autenticada em cartório)
- f) Comprovante de Residência.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de matrícula e o termo de adesão, preferencialmente na Sede de Apoio Presencial, ou enviados pelo correio (AR ou SEDEX) para as Faculdades Batista do Paraná - a/c da Secretaria Acadêmica, à Av. Silva Jardim, 1859, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80240-020, **até o dia 18 de julho de 2019.** (No caso de envio, será considerada a data da postagem).

§ 2º O candidato que até o período de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras "a" e "b" deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 3º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

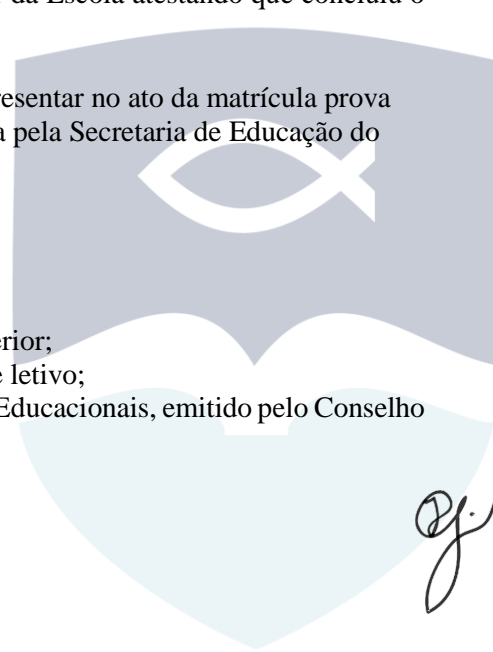
Art. 22º A matrícula somente será efetivada mediante:

1. Envio do Requerimento de Matrícula assinado;
2. Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
3. Pagamento da primeira das seis mensalidades do semestre letivo;
4. Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense.

(41) 3024-8142

Av. Silva Jardim, 1859 - Água Verde | Curitiba - Paraná

www.fabapar.com.br



§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer à Sede de Apoio Presencial acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato.

VI. Da Etapa Final do Processo Seletivo - EAD

Art. 23º Restando vagas para o curso de Graduação a Distância em Teologia poderão ser realizadas outras etapas do Processo Seletivo - EAD.

Parágrafo único. As Faculdades Batista do Paraná promoverão a classificação dos candidatos e sua convocação para a matrícula conforme cronograma estabelecido.

VII. Das Disposições Finais

Art. 24º O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

1. Uma cópia autenticada do Histórico da Graduação;
2. Uma cópia dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.
3. Requerimento para Equivalência de Disciplinas.

Art. 25º O início das aulas será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico para EAD das Faculdades Batista do Paraná.

Art. 26º É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto às Faculdades Batista do Paraná para formalizar o pedido. Se as aulas ainda não tiverem iniciado, será devolvido o valor de 80% de mensalidades pagas, excluindo-se o valor pago da matrícula. Os 20% restantes são para cobrir despesas administrativas.

Parágrafo único. Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o qual, será descartada.

Art. 26º Casos omissos relativos ao Processo Seletivo - EAD serão resolvidos pelo Diretor Geral das Faculdades Batista do Paraná, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 27º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2019.



Prof. Dr. Jaziel Guerreiro Martins
Diretor Geral

(41) 3024-8142

Av. Silva Jardim, 1859 - Água Verde | Curitiba - Paraná

www.fabapar.com.br